



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O ACÓRDÃO EMITIDO PELA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, CORRESPONDENTE AO PARECER PRÉVIO Nº 162/24, REFERENTE AO PROCESSO Nº 134860/23, DO TCE/PR - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

RELATÓRIO CONCLUSIVO: Pela **APROVAÇÃO** das contas do Município de Leópolis, exercício financeiro de 2022, em face das **REGULARIDADES COM RESSALVAS NAS CONTAS.**

MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO: VEREADORES (a), EDNALDO APARECIDO MARTINS (PRESIDENTE), WALDECY PEREIRA DOS SANTOS (RELATOR) e ORIVALDO TONEZE (MEMBRO)

PROCESSO C.M.L. Nº 001/2024

I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhou a esta Casa de Leis, através do Ofício nº 608/24 – OPD/GP, datado de 18 de junho de 2024, e protocolado na Secretaria através de cópia digital do processo, o Parecer Prévio nº 162/24 – S2C, de 26 de março de 2024, referente ao Processo nº 134860/23 do TCE-PR. Este parecer foi emitido pela Colenda 2ª Turma da Câmara deste Tribunal, publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3199, em 30/04/2024, com trânsito em julgado em 24/05/2024, relativo às contas do exercício de 2022, apresentadas pelos órgãos de governo do Município de Leópolis.

Trata-se das contas de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Leópolis, Senhor **Alessandro Ribeiro**, referente ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

A Comissão de Finanças e Orçamento, no dia 24/09/2024, recebeu o processo com o parecer prévio do Tribunal e também a manifestação do administrador responsável pelas contas. Procedeu às devidas análises tanto em relação à manifestação apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Alessandro Ribeiro, que pugnou pela **REGULARIDADE DAS CONTAS**, como também em relação ao relatório do Tribunal de Contas, que concluiu que as contas estavam **REGULARES COM RESSALVAS**. Assim, esta Comissão mantém o entendimento exarado pelo Tribunal e conclui pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS E APROVAÇÃO** das contas do exercício de 2022.

II – DO JULGAMENTO DAS CONTAS:

A Instrução nº 3151/2023 de 01 de setembro de 2023, referente à Prestação de Contas Anual do Município de Leopólis, exercício de 2022, apresentou os principais dados e indicadores do município:

O Município de Leopólis – Dados e Indicadores:

Contexto: Informações demográficas, econômicas, sociais e de serviços públicos do Município de Leopólis, visando contextualizar os resultados das avaliações presentes na instrução.

Destaques:

Demografia: População estimada de 3.896 habitantes, sendo o 336º município mais populoso do Paraná e o 355º em densidade demográfica (11,30 habitantes por km²).

Economia: Em 2020, o PIB per capita atingiu R\$ 47.861,74, posicionando-se em 84º lugar entre os municípios paranaenses. A agropecuária é o setor com maior participação no Valor Adicionado Bruto (VAB) municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

Administração Municipal: O prefeito em exercício durante o período analisado (2022) é o senhor Alessandro Ribeiro, em seu segundo mandato, iniciado em 01/01/2021. As contas dos últimos cinco anos do município, incluindo 2022, foram analisadas, sendo que as de 2019 a 2021 já foram julgadas como regulares pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Finanças: Em 2022, a receita orçamentária corrente foi de R\$ 29.623.617,85, sendo 90,49% provenientes de fontes externas. As principais receitas de impostos foram: IRRF, IPTU, ITBI e ISS.

Educação Básica: A rede municipal conta com 7 unidades educacionais, totalizando 446 matrículas em 2022. O IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental em 2021 foi de 6,40, superando a meta projetada de 6,10.

Saúde: O município possui 5 unidades de saúde da Atenção Básica, com cobertura de 100% da população.

Assistência Social: Possui 3 CRAS e, em setembro de 2022, contava com 655 pessoas em famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

Avaliação da Atuação Governamental:

Objetivo: Avaliar a atuação do governo municipal na implementação de políticas públicas nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Administração Financeira, Transparência e Relacionamento com o Cidadão, com base em informações declaradas por agentes públicos municipais.

Metodologia: Utilizou-se a metodologia estabelecida pela Nota Técnica nº 15/2022 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização do TCE-PR, com base em formulários eletrônicos respondidos pelos agentes públicos.

Resultados:

Educação: 6,60



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

Saúde: 7,50

Assistência Social: 2,83

Administração Financeira: 3,23

Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 7,53

Análise da Execução Orçamentária e Financeira:

Objetivo: Analisar a conformidade da execução orçamentária e financeira dos recursos do município durante o exercício de 2022.

Escopo da Análise:

Parecer do Controle Interno: Verificação da declaração do gestor sobre o conhecimento do parecer do Controle Interno.

Aplicação de Recursos na Educação Básica: Verificação do cumprimento da aplicação mínima de recursos em MDE e da adequação da utilização dos recursos do Fundeb.

Aplicação de Recursos na Saúde: Verificação do cumprimento da aplicação mínima de recursos em ASPS.

Gestão Fiscal: Avaliação do equilíbrio financeiro do município e do atendimento aos limites de despesas com pessoal e dívida consolidada.

Resultados:

Parecer do Controle Interno: Cumprimento do disposto no artigo 7º da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Aplicação Mínima na Educação Básica: Aplicação de 29,66% da receita em MDE, cumprindo o mínimo constitucional de 25%.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

Aplicação dos Recursos do Fundeb: Cumprimento dos percentuais mínimos de aplicação.

Aplicação de Recursos em Saúde: Aplicação de 17,00% da receita em ASPs, cumprindo o mínimo constitucional de 15%.

Resultado Orçamentário e Financeiro: Resultados positivos, cumprindo os requisitos da LRF.

Despesa com Pessoal: Cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF.

Dívida Consolidada: Cumprimento dos limites estabelecidos pela LRF.

Conclusão da CGM, por meio da Instrução nº 3151/2023:

Com base na análise, a unidade técnica opinou pela regularidade das contas do senhor Alessandro Ribeiro, prefeito municipal de Leopópolis, referentes ao ano de 2022.

O processo foi encaminhado ao Relator do TCE-PR para continuidade do julgamento.

OPORTUNIZAÇÃO DO CONTRADITÓRIO

Conforme despacho do Conselheiro Relator Ivan Lelis Bonilha (Despacho 1354/23), o município foi intimado para apresentar manifestação sobre os resultados da avaliação da atuação governamental indicados na Instrução 3151/23-CGM (peça 8). No entanto, deixou transcorrer o prazo sem apresentar defesa.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Ministério Público de Contas, por meio da Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner, emitiu o Parecer 110/24, corroborando a análise técnica da CGM. O parecer recomendou a regularidade das contas do município, observando o



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

transcorrer do prazo sem apresentação de defesa, uma vez que não foram encontrados indícios de irregularidades que justificassem a desaprovação.

Após a análise técnica das assessorias do TCE, bem como a manifestação da Procuradora Eliza Ana Zenedin Kondo Langner, o processo foi encaminhado ao Auditor Relator, Conselheiro Ivan Lelis Bonilha, que, em sua decisão, propôs parecer prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** das contas do Poder Executivo do Município de Leopólis, exercício de 2022, sendo a ressalva devida ao resultado da avaliação da atuação governamental nas áreas de Assistência Social (2,83) e Administração Financeira (3,23).

III – DO ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 162/24 – SEGUNDA CÂMARA:

A Egrégia Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em sessão realizada em 26 de março de 2024, composta pelos Conselheiros Ivan Lelis Bonilha (Presidente), Fabio de Souza Camargo e Augustinho Zucchi, com a presença do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, Gabriel Guy Léger, decidiu emitir Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVA DAS CONTAS** do Prefeito Municipal de Leopólis, referentes ao exercício de 2022.

O julgamento foi publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3199, em 30 de abril de 2024, e transitou em julgado em 24 de maio de 2024.

Informações Detalhadas do Parecer Prévio:

O Município de Leopólis – Dados e Indicadores:

- **Demografia e Economia:**
 - População de 3.896 habitantes.
 - PIB per capita de R\$ 47.861,74 em 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.
CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

- Setor agropecuário com maior participação no VAB.

- **Administração Municipal:**
 - Alessandro Ribeiro exerce o cargo de prefeito desde 01/01/2017.
 - Contas dos últimos cinco anos avaliadas positivamente.

- **Transparência e Desempenho:**
 - ITP de 89,42 em 2022 (143ª posição no estado).
 - IPDM de 0,66 em 2020 (348ª posição no estado).

- **Finanças:**
 - Cumprimento dos instrumentos de planejamento orçamentário.
 - Receita orçamentária de R\$ 33.998.247,82 e despesa executada de R\$ 33.377.935,54 em 2022.

- **Educação Básica:**
 - 7 unidades de ensino com 446 matrículas em 2022.
 - IDEB de 6,40 em 2021.

- **Saúde:**
 - 5 unidades de Atenção Básica com cobertura total.

- **Assistência Social:**
 - 3 CRAS.
 - 655 beneficiários do Programa Auxílio Brasil em 2022.

Fundamentação:

- **Avaliação da Atuação Governamental:**



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.
CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

- Pontuações:
 - Educação: 6,60
 - Saúde: 7,50
 - Assistência Social: 2,83
 - Administração Financeira: 3,23
 - Transparência e Relacionamento com o Cidadão: 7,53
- **Análise da Execução Orçamentária e Financeira:**
 - Cumprimento das normas fiscais e aplicação correta dos recursos.

Ressalva:

- As Notas baixas em Assistência Social e Administração Financeira configuram ressalvas.

DO VOTO:

O Conselheiro Relator Ivan Lelis Bonilha votou pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas, em razão das baixas pontuações nas áreas de Assistência Social e Administração Financeira. Também recomendou o encaminhamento do processo à Coordenadoria Geral de Fiscalização (CGF) para eventual inclusão no Plano Anual de Fiscalização (PAF).

Deliberação:

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, acatou o voto do relator, emitindo Parecer Prévio pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS** das contas. Os autos foram enviados à CGF para as providências cabíveis.

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

Após análise do relatório do Tribunal de Contas e dos pontos pertinentes, a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa entende que as contas da Prefeitura Municipal de Leopópolis, relativas ao exercício de 2022, merecem aprovação, alinhando-se ao parecer exarado pelo Tribunal de Contas. Assim, decide pela **REGULARIDADE COM RESSALVAS E APROVAÇÃO** das contas de 2022. A decisão será formalizada por meio de um Decreto Legislativo, a ser publicado no Boletim Oficial do Município, conforme previsto nos artigos 178, 179 e §7º do art. 179 do Regimento Interno.

Ressalvas:

As ressalvas referem-se ao baixo desempenho nas áreas de Assistência Social (nota 2,83) e Administração Financeira (nota 3,23), conforme avaliação do Tribunal de Contas, que recomenda melhorias no planejamento e execução das políticas públicas nessas áreas.

IV - RECOMENDAÇÕES:

Em relação às áreas de Assistência Social e Administração Financeira, a Comissão de Finanças e Orçamento se abstém de fazer recomendações ao Poder Executivo Municipal, uma vez que as falhas foram sanadas no ano de 2023. No entanto, faz-se necessário destacar que a menção às notas de 2022 não pode ser alterada ou retificada, pois as ressalvas feitas são pertinentes ao exercício daquele ano. O saneamento das falhas, embora devidamente comprovado em 2023, ocorreu após o período avaliado em 2022, o que impossibilita sua exclusão ou modificação. Conforme demonstrado no contraditório protocolado nesta Casa de Leis em 24 de setembro de 2024, já acolhido por esta Comissão, afirma-se que as notas recebidas em 2022 foram inferiores a 4 porque os interlocutores não responderam aos questionários de acordo com a realidade das políticas públicas implementadas. Argumenta-se que esses interlocutores não tinham experiência com a nova avaliação



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

da Prestação de Contas (PCA) do Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo (ProGov), que dá maior peso à efetividade das políticas públicas. O Prefeito Municipal providenciou capacitação para os interlocutores em 2023, resultando em um aumento significativo nas notas da Assistência Social e da Administração Financeira. O documento inclui um comparativo das notas de 2022 e 2023, mostrando que a nota da Assistência Social aumentou de 2,83 para 7 e a da Administração Financeira de 3,23 para 5,09. No entanto, ainda que tenha sido identificado um equívoco nas respostas dos interlocutores, as notas de 2022 permanecem inalteráveis, uma vez que a correção ocorreu apenas no ano subsequente.

Plenário da Câmara Municipal de Leópolis, em 27 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EDNALDO APARECIDO MARTINS

Presidente

WALDECY PEREIRA DOS SANTOS

Relator

ORIVALDO TONEZE

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.
CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: camara@leopolis.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024

SÚMULA: “Aprova as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Leópolis, referente ao Exercício Financeiro de 2022”.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PRESIDENTE **EDIGAR HENRIQUE LEITE** PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Leópolis, referente ao ano de 2022, objeto do Acórdão de Parecer Prévio nº 162/24 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A decisão deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para os fins de direito.

Leópolis, 27 de setembro de 2024.

EDNALDO APARECIDO MARTINS

Presidente

WALDECY PEREIRA DOS SANTOS

Relator

ORIVALDO TONEZE

Membro